

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N°. 3.073/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE DE ORÇAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica nomeada, a Sra. **TANIA OLIVEIRA DINIZ SCOTTI,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: nº. 629.544 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 684.670.362-49, residente e domiciliada na linha 06, gleba 05, lote 32, no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, **interinamente,** com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **GERENTE DE ORÇAMENTO**, pelo período de 05/01/2015 a 24/01/2015, em virtude do período de gozo de férias do titular, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.
- **Art. 2º.** A Remuneração da função gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de janeiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209